

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: AFA	☐ Dispensa nº ☐ Inexigibilidade nº 177/2025
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso III, alínea f, do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de 2 (dois) Cursos de Pós-graduação EAD em Gestão da Qualidade, Higiene e Tecnologia de Leite e Derivados.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica	
4 – CONTRATADA: IFOPE SOLUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 18.540.607/0001-20	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): A seleção do contratado atende aos princípios da Administração Pública, como a eficiência, a economicidade e a legalidade, garantindo que a capacitação oferecida seja de alta qualidade e perfeitamente alinhada às necessidades específicas da Administração. O contratado possui um histórico de resultados comprovados, com avaliações positivas de participantes anteriores que destacam a aplicabilidade e relevância do conteúdo ministrado, além de oferecer um conteúdo personalizado e atualizado, focado nas recentes mudanças legislativas e normativas, garantindo que o militar capacitado esteja apto a aplicar os conhecimentos no contexto atual da Administração Pública.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante nas fls. 29-43 dos autos. JÚLIO ANDRÉ DO NASCIMENTO 1º TEN QOCON VET Agente público responsável pela contratação <i>(local e data: conforme assinatura digital)</i>	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentos contantes nas fls. 90 e 91 dos autos.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado R\$ 18.994,00, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante nas fls. 16-25 dos autos.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme documento constante na fl. 73 dos autos.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. Wellington Marcelo Fernandes - Cel Int Ordenador de Despesas Delegado da FAYS <i>(local e data: conforme assinatura digital)</i>	

(local e data: conforme assinatura digital)

Elaborado por:

Iasmine Medeiros Domingos – 1º Ten Int
Chefe da Seção Auxiliar da Divisão Administrativa da FAYS

Conferido por:

Thatiana Batista dos Santos Faria Miranda - Maj Int
Agente de Controle Interno da FAYS

Aprovado por:

Wellington Marcelo **Fernandes** - Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado da FAYS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Ficha De Autorização De Despesa Inexigibilidade
Data/Hora de Criação:	06/09/2024 12:27:23
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	e8a25e751c88d5edc032aafe7aba5073
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IASMINE MEDEIROS DOMINGOS no dia 18/03/2025 às 09:40:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JÚLIO ANDRÉ DO NASCIMENTO no dia 19/03/2025 às 10:35:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major THATIANA B. DOS SANTOS FARIA MIRANDA no dia 24/03/2025 às 09:25:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 24/03/2025 às 10:07:20 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO